

Rosário Oeste/MT, 27 de Novembro de 2024.

Ofício nº. 195/PMRO/GAB/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 024/2024, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***"Dispõe sobre alteração do artigo 68, § 1º da Lei Municipal 1.701/2023, e da outras providencias"***.

Atenciosamente,

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FLAVIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

MENSAGEM Nº 024/2024

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais pares desta Casa, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre alteração do artigo 63 da Lei Municipal 1.665/2023, e da outras providencias"***.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____/2024.

de 27 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre alteração do artigo 68, § 1º da Lei Municipal 1.701/2023, e da outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 68, § 1º da Lei Municipal 1.701/2023, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 68 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente ao de DAS-05 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 27 de Novembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal